



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadania ao Senhor Juvenal Batista dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao Senhor Juvenal Batista dos Santos, que esta corte lhe confere o preceituado no Art. 42, XXIII da Lei Orgânica.

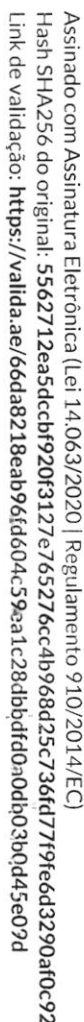
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 22 de junho de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

DE 22 de ABRIL 2026

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADANIA ESTANCIANA AO SENHOR
JUVENAL BATISTA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao senhor Juvenal Batista dos Santos, que esta corte lhe confere, conforme o preceituado no art. 42, XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo

Prefeito Pascoal Nabuco. 22 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Carlos Alberto Blinofi Cruz
Data: 22/04/2026 10:42

Carlos Alberto Blinofi Cruz
Vereador Proponente

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância – Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br





JUSTIFICATIVA

Juvenal Batista dos Santos nasceu em 09 de abril de 1956, em Santa Luzia do Itanhhy, na Colônia Leandro Maciel, e foi criado em uma família de sete irmãos, sendo filho de Miguel Batista e Laura Isabel dos Santos. Desde cedo, teve forte ligação com a vida no campo e com os valores simples e profundos da terra.

Iniciou seus estudos em Umbaúba, passando depois por escolas em Estância, onde consolidou sua formação educacional. Também estudou no Colégio Agrícola Benjamin Constant, em São Cristóvão, e concluiu o ensino médio no Instituto Diocesano de Estância.

Sua trajetória profissional começou na empresa LOVEL (revenda Volkswagen) e, em seguida, construiu uma longa carreira de 34 anos no Grupo Constâncio Vieira S/A, onde, mesmo após se aposentar, continuou contribuindo por mais 12 anos, destacando-se pelo compromisso e dedicação.

Radicado em Estância, cidade que adotou como sua, Juvenal construiu uma vida marcada pelo trabalho, amizades e participação social. Foi sócio-proprietário e diretor do Clube Náutico de Pesca, fortalecendo ainda mais seus laços com a comunidade local.

Superando desafios como um AVC, chega à maturidade como exemplo de perseverança e amor à vida. Pai de Laura Isabel, Carlos Eduardo e Larissa, deixa um legado de valores, dignidade e pertencimento

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer aprovação unânime dos dignos Pares.

**Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, 22 de abril de 2026.**

Carlos Alberto Blinofi Cruz
Vereador Proponente

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância – Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5562712ea5dcdbf9203127e765276cc4b968d25c736fd779fe6d3290af0c92
Link de validação: <https://valida.ae/66da8218eab96fd604c59ea1c28dbbdfda0d03b0d45e09d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
JUVENAL BATISTA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
306626 SSP SE

CPF
103.758.215-20 DATA NASCIMENTO
09/04/1956

FILIAÇÃO
MIGUEL BATISTA DOS
SANTOS
LAURA ISABEL DOS
SANTOS

PERMISSÃO
20/03/2023 ADX CAT. A/B
B

1º REGISTRO
02141551780 VALIDADE
20/03/2023 1ª HABILITAÇÃO
20/10/1979

OBSERVAÇÕES

SIN. OBSERVAÇÃO:

Juvenal Batista dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
21/08/2018

Lyciane Cândida Dede Chagas de Melo
Lyciane Cândida Dede Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

80512862652
SE021229481

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1652999810

PROIBIDO PLASTIFICAR
1652999810



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2026 de 22 de abril de 2026.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Sousa Moraes

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2026 de 22 de abril de 2026 que, Concede o Título honorífico de cidadania estanciana ao Senhor Juvenal Batista dos Santos e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 09 de junho de 2026.


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Sousa Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro